



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 JUNHO DE 2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei::

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 17.738.559/0001-16, situada à Rua 21 de setembro, Setor 02, Campo Novo de Rondônia/RO, para fins de ações de serviços educacionais de nível superior, capacitação e formação profissional, tais como estágio em áreas afins.

**Parágrafo Único** - A entidade prestará contas, mensalmente, à Controladoria Geral do Município até 60 (sessenta) dias após recebimento do valor.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, autorizado a repassar recursos de ordem financeira e materiais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito